

DA CONCLUSÃO DO PAD. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO CONFIRMADA, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) nº 009/2018-CGMP/PA, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, LEILA MARIA MARQUES DE MORAES E DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. GILBERTO VALENTE MARTINS. REGISTRADA A SUSPEIÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA, RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA E SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA. REGISTRADA A ABSTENÇÃO DAS PROCURADORAS DE JUSTIÇA DULCELINDA LOBATO PANTOJA, MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA E MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO.

BELÉM (PA), 1 de novembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em substituição

**Protocolo: 384766**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 10/2018-MP/2ºPJDC**

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, em caráter saneador, RETIFICAR a Portaria nº 10/2018-MP/2ºPJDC que instaurou o Inquérito Civil nº 000004-200/2017-MP/2ºPJDC, para o específico fim de modificar o termo "INSTAURAR" por "CONVERTER".

Assim como, RETIFICAR, conforme orientação da Corregedoria – Geral do Ministério Público do Estado do Pará, a numeração da presente Portaria, a qual passa a ter a mesma numeração da Portaria que instaurou o Procedimento Preparatório, ou seja: Portaria nº 024/2017-MP/2ºPJDC.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR

2º Promotor de Justiça de direitos constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

**Protocolo: 384826**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 17/2018-MP/2ºPJDC**

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, em caráter saneador, RETIFICAR a Portaria nº 17/2018-MP/2ºPJDC que instaurou o Inquérito Civil nº 000174-200/2016-MP/2ºPJDC, para o específico fim de modificar o termo "INSTAURAR" por "CONVERTER".

Assim como, RETIFICAR, conforme orientação da Corregedoria – Geral do Ministério Público do Estado do Pará, a numeração da presente Portaria, a qual passa a ter a mesma numeração da Portaria que instaurou o Procedimento Preparatório, ou seja: Portaria nº 002/2017-MP/2ºPJDC.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR

2º Promotor de Justiça de direitos constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

**Protocolo: 384782**

**PORTARIA N.º 8.237/2018-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER à Promotora de Justiça DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2009/2012, e AUTORIZAR o gozo no período de 7/1 a 5/2/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA N.º 8.238/2018-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E :

I - ALTERAR o 2º período de férias do Promotor de Justiça ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, de 1º a 30/11/2018 para 5/11 a 4/12/2018.

II - ALTERAR o 2º período de férias do Promotor de Justiça ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA estabelecidas pela Portaria n.º 5.378/2018-MP/PGJ, de 23/10 a 21/11/2018

para 8/11 a 7/12/2018.

III - ALTERAR o 2º período de férias do Promotor de Justiça GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE estabelecidas pela Portaria n.º 1.094/2018-MP/PGJ, de 4/6 a 3/7/2018 para 19/11 a 18/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional.

**PORTARIA N.º 8.292/2018-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E :

I - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, de 03/09 a 02/10/2018 para 20/11 a 19/12/2018.

II - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, de 02 a 31/10/2018 para 16/10 a 14/11/2018.

III - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça LILIAN REGINA FURTADO BRAGA estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, de 20/11 a 19/12/2018 para 16/10 a 14/11/2018.

IV - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça VALERIA PORPINO NUNES estabelecidas pela Portaria n.º 7.741/2018-MP/PGJ, de 02 a 31/10/2018 para 06/02 a 07/03/2019.

V - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça VIVIANA DOS SANTOS COUTO DELAQUIS PEREZ estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, de 03/09 a 02/10/2018 para 07/01 a 05/02/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 13 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional.

**Protocolo: 385090**

**PORTARIA N.º 799/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

NOME	PERÍODO
EDSON LUIZ FERREIRA TOSTES	01/10/2018 a 30/10/2018
EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE	02/10/2018 a 04/10/2018
DEBORAH MAIA CRESPO	25/04/2018
HELOISA HELENA FEIO RAMOS	01/10/2018
JOCILENE FIALHO DA SILVA	05/10/2018
BARBARA VEIGA FERREIRA ROSA	28/09/2018 a 05/10/2018
ILDETE FERREIRA DIAS	03/10/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 08 de novembro 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

**Protocolo: 384758**

**EDITAL Nº 28/2018-MPPA**

**Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários de Ciência/Engenharia da Computação para os órgãos auxiliares e/ou de execução que integram a Região Administrativa Nordeste I**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº

8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual), de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Ciência/Engenharia da Computação, visando ao preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem a Região Administrativa Nordeste I.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Ciência/Engenharia da Computação nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Nordeste I, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quarta seleção pública de estagiários.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.

1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do auxílio-transporte, de 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos). O servidor público em regime de estágio não receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte.

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Nordeste I.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizada a inscrição do acadêmico, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição on-line terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	Vigência
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA	20/03/2019
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA	22/10/2019
FACULDADE DE BELÉM - FABEL	Termo de Cooperação nº 015/2015 - MP/PA	10/12/2019
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA	10/04/2020
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA	13/03/2020
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM - FMN DE BELÉM	Termo de Cooperação nº 03/2017 - MP/PA	20/02/2019